



NÚCLEO DE BOLSEIROS DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E DE INVESTIGADORES EM FORMAÇÃO

Numerosos bolsiros de investigação científica têm procurado inscrever-se no SNESUP como associados, não obstante a lei não os considerar como trabalhadores por conta de outrem e, desta forma, não permitir a sua sindicalização.

A Lei nº 40/2004, de 18 de Agosto, que reconheceu aos bolsiros alguns direitos adicionais, veio reafirmar que aos bolsiros de investigação científica não é reconhecido qualquer vínculo laboral. Todavia, o SNESUP, privilegiando a substância sobre a forma, admite como sócios em pleno gozo de direitos os investigadores bolsiros que considerem exercer funções de facto subordinadas nas instituições de acolhimento, tendo sido criada uma ficha de inscrição própria para a sua admissão.

Não obstante a Direcção do SNESUP, considerando o importante contributo que os investigadores em formação, beneficiando ou não de bolsa, têm no funcionamento de algumas instituições de acolhimento e o contributo que poderão dar para o rejuvenescimento dos corpos profissionais de docentes e de investigadores, se e quando vierem a ingressar nas respectivas carreiras, decidiu criar um Núcleo de Bolsiros de Investigação Científica e de Investigadores em Formação no qual admitirá a inscrição de investigadores em formação, com ou sem bolsa, em condições equiparadas às dos associados, salvo os direitos eleitorais e de participação deliberativa em assembleias gerais, e o montante da quota, que terá um valor mínimo uniforme, poderá ser livremente actualizado pela Direcção, e poderá também ser ajustado de forma a ter em conta os encargos directos incorridos.

A inscrição garante o acesso às publicações do SNESUP, a cartão MULTICARE e dentro do apoio jurídico, às modalidades de consulta on-line e de consulta presencial.

Ficarão também afectos ao Núcleo de Bolsiros de Investigação Científica e de Investigadores em Formação, para mais fácil apoio do Sindicato nesta condição, os associados que tenham perdido o seu vínculo laboral e sejam titulares de uma bolsa e os associados que, mantendo o vínculo, estejam como bolsiros, aplicando-se neste caso em termos de pagamento de quota o que estiver estabelecido nos Estatutos e a afectação, respectivamente, ao Núcleo de Antigos Docentes ou Investigadores, e à sua Secção Sindical.

Os inscritos no Núcleo elegerão uma estrutura de coordenação própria, votando todos os que tiverem a sua situação regularizada em termos de quotas.